



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CARLOS  
TICIANELLI

INDICAÇÃO Nº

49 / 2022

**Assunto:** Solicitar a DERSA para possam viabilizar o pagamento via cartão de débito/crédito na travessia das balsas.

**Ref:**

Bertioga, 01 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores:

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| Protocolo:                                                     | _____       |
| Data:                                                          | Hora: _____ |
| Ofício nº:                                                     | _____       |
| Aprovado na                                                    | 1º SO,      |
| realizada em                                                   | 01.02.22    |
| 5/                                                             | adendo      |
| Tatiano Goulart Cerqueira Leite<br>Presidente<br>2º Secretário |             |

no exercício da Presidência

**Antonio Carlos Ticianelli**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Em viagem para Santos, este vereador fez o uso da balsa para realizar a travessia Guarujá-Santos. Na cabine de venda do bilhete da travessia, questionei sobre o pagamento da passagem via cartão, já que hoje, o uso do cartão, aplicativos, dentre outras tecnologias, se faz presente em 90% dos pagamentos realizados, e, obtive como resposta: **“Não aceitamos cartões de débito e crédito e cheque como forma de pagamento”**. Questionei ainda, o que acontece caso a pessoa não tenha o dinheiro como forma de pagamento, e, como resposta, tive a **“ingrata”** surpresa de que teria que retornar não podendo realizar a travessia.

Hoje, os pedágios das rodovias Anchieta, Imigrantes, Ayrton Senna e Carvalho Pinto, no Estado de São Paulo, aceitam pagamentos com cartão de crédito e débito por meio de sistema de pagamento por aproximação. Podem ser realizados até por pulseiras, relógios e smartphones equipados com a tecnologia NFC (Near Field Communication, comunicação de campo curto) o que facilita a vida do usuário e garante o direito de ir e vir previsto em nossa constituição.

O pagamento via cartão por aproximação, além de facilitar, ajuda a reduzir o tempo de parada nas praças, ampliando a proteção contra o coronavírus de motoristas e operadores dos caixas porque não há troca de objetos, como moedas e cédulas e o próprio cartão, já que, por ser de aproximação não é preciso se entregue aos operadores do pedágio.

Isto posto, solicito ao Exmo Sr. Prefeito Caio Arias Matheus, junto a secretaria competente, que faça gestão junto a DERSA (Desenvolvimento Rodoviário S/A) e a Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo para que possam viabilizar e aceitar o pagamento via cartão, facilitando a vida do usuário, e assim, garantir o direito de ir e vir de qualquer cidadão.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Prefeito de Bertioga, Secretaria de Governo e Gestão, DERSA (Desenvolvimento Rodoviário S/A), a Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, União dos Vereadores da Baixada Santista (Uvebs), CONDESB – Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista.

Macario Antunes Quirino  
Vereador

Antonio Carlos Ticianelli  
Vereador

Renata da Silva Bameiro  
Vereadora

Tatiano Goulart Cerqueira Leite  
2º Secretário

EDUARDO PEREIRA DE ABREU  
Vereador

Gilmar Barbosa dos Santos  
Vereador

Ney Vaz Pinto Lyra  
Vice-Presidente